



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 4.118, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Especial e Suplementar**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Considerando ser necessário o crédito adicional especial e suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, e por normas posteriormente editadas), para transferência financeira de recursos para atender as necessidades básicas de diversos setores.

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor dos vários departamentos, um crédito adicional especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e um crédito suplementar no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), totalizando R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.01.30	3.3.90.91-01	Sentenças Judiciais	04.122.0296.2043	110.000	200.000,00
02.04.10	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	04.123.0056.2008	110.000	30.000,00
02.09.10	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	08.244.0106.2031	500.000	5.000,00
02.12.10	4.4.90.51-01	Obras e Instalações	15.452.0181.2038	110.000	72.000,00
02.06.10	3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	27.812.0270.2022	110.000	30.000,00
02.06.30	3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	23.695.0241.1042	110.000	8.000,00
T O T A L		=====➔			345.000,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- a) Custeio de despesas da Procuradoria Geral, com recursos próprios, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento de Requisições de Pequeno Valor, necessários a continuidade dos serviços da repartição.
- b) Custeio de despesas do Departamento de Finanças e Planejamento, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento de tarifas bancárias.
- c) Custeio de despesas do Departamento de Assistência Social, com recursos próprios, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para execução de serviços de terceiros necessários a continuidade dos serviços da repartição.
- d) Investimentos do Departamento de Serviços Municipais, com recursos próprios, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para execução de serviços de Ampliação de Muro e Instalação de Concertinas no Centro de Lazer do Trabalhador.
- e) Custeio de despesas do Departamento de Esportes, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento de diárias, necessários à continuidade dos serviços da repetição.
- f) Custeio de despesas do Departamento de Turismo, com recursos próprios, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para pagamento de diárias, necessários à continuidade dos serviços da repetição.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R\$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.02.10	3.3.90.30-01	Material de Consumo	04.122.0046.2007	110.000	30.000,00
02.06.10	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	27.812.0270.2022	110.000	30.000,00
02.06.30	3.3.90.30-01	Material de Consumo	23.695.0241.2026	110.000	8.000,00
02.09.10	3.3.90.30-01	Material de Consumo	08.244.0106.2031	500.000	5.000,00
02.12.10	3.3.90.30-01	Material de Consumo	15.452.0181.2038	110.000	272.000,00
TOTAL		=====➔			345.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de abril de 2025.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 08 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete